



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1780/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibema - CMDI e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI, para o Biênio 26/02/2022 a 25/02/2024, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edson Simionato

Suplente: Márcia de Oliveira

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: David Ivo dos Santos

Suplente: Adriane Fiorentin dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Ediane Goedert Tobaldini

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Marli Orotides Daniel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Clube São Francisco

Titular: Antônia Renaldo

Suplente: Maria Jagas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Associação dos Produtores Rurais

Titular: Neori Pasa

Suplente: Edson Ronaldo Trevisol

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular: Marisa Pilotti

Suplente: Nelci Martins

Pastoral do Idoso de Ibema

Titular: Paulina Malavski

Suplente: Terezinha Ribeiro da Cruz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1779/2022

SÚMULA: Altera Composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representante do Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeado pelo Decreto nº 1567/2021, ficando assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Melissa dos Santos Gomes de Barros – CPF 971.415.420-00
Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini – CPF 023.251.329-51

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de fevereiro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2022

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 23 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprova via SUAS WEB O Demonstrativo Sintético anual de Execução Físico financeiro do SUAS exercício 2020 referente aos IGD SUAS – incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema único da Assistência Social- Programa do Governo Federal SUAS dá outra providência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião Extraordinária realizada on-line, em 25 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013 e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS- lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNSA nº 145 de 15/10/2004 que aprova a política Nacional de Assistência Social.


CONSIDERANDO a Portaria nº 138 de 22 de novembro de 2021, a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico- financeira referente ao exercício 2020 estará aberto para preenchimento de 23/11, disponibilizando 60 dias para os gestores e 30 dias para os Conselhos finalização do parecer para os estados, Municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR via **SUAS WEB** O demonstrativo Sintético anual de Execução Físico- Financeiro do SUAS exercício 2020 referente ao IGD SUAS- incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema único da Assistência Social- Programa Federal SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 25 de fevereiro de 2022.


Terezinha Ribeiro da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS